

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 18/10/2019
a 01/11/2019
Izabela Bernarda
Secretário de Administração



Câmara de Vereadores
Fl. _____
Rubrica _____

Publicado no Site
www.serafinacorreia.rs.gov.br
A partir de 18/10/2019
Izabela Bernarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.766 de 18 de outubro de 2019.

Autoriza o pagamento de despesas com a estadia dos integrantes da Banda Marcial Municipal para participação no II Campeonato Sul Brasileiro de Fanfarras.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de estadia dos integrantes da Banda Marcial Municipal para participação no II Campeonato Sul Brasileiro de Fanfarras e Bandas, representando o Município de Serafina Corrêa.

Parágrafo único. As despesas a que se refere o *caput* deste artigo ficam limitadas ao valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º O pedido de empenho das despesas deve ser feito pela Secretaria Municipal de Cultura, acompanhado de justificativa.

Art. 3º A comprovação das despesas deve ser feita através de nota fiscal, a ser apresentada na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da participação no evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0054.2545.0000 Manutenção da Banda Marcial Municipal
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de outubro de 2019, 59º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _____ / _____
Izabela Bernarda Grandi